



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.124  
DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

**Dispõe sobre nome de Praça  
e dá outras providências**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual praça no loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela, situada no início da Av. Manoel Francisco da Cunha, Ladeada nas quadras A e D do referido loteamento, e das quadras L e M, no loteamento Jardim Universitário, passará a se chamar de Praça Santa Mônica.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 21 de março de 2018.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*